

no título de DJALMA DESCIÓ, RG 903 033, Agente do Serviço Civil, Nível VI, do SQC-III-EV-4-T.1, que nos termos do art. 69, da LC 435/84, publicada no D.O. de 3/7/86, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 1/3/86, no padrão 33-E.

no título de DJALMA DESCIÓ, RG 903 033, Agente do Serviço Civil, Nível VI, do SQC-III-EV-4-T.1, que nos termos do art. 69, da LC 435/84, publicada no D.O. de 3/7/86, o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado a partir de 1/3/86, no padrão 35-E.

ENQUADRAMENTO:

nos termos dos arts 91,94 e 95 da LC 180/78, o cargo de ZENETTA BERTACCHI, RG 765 636, Chefe de Seção (Adm. Geral) do SQC-II-T.1-EV-2, no padrão 26-C, a partir de 13/7/86;

nos termos do art 25, das DT da LC 180/78, o cargo de ANITA BERTACCHI, RG 765 636, Chefe de Seção (Adm. Geral) do SQC-II-T.1-EV-2, no padrão 30-C, a partir de 14/7/86.

nos termos dos arts 91,94 e 95 da LC 180/78, a função - atividade de JOSÉ DIVINO DA CRUZ, Escriturário, do SQF - II-T.1-EV.1, no padrão 13-A, a partir de 15/6/86.

RETIFICAÇÃO

Nas apostilas de 3, publicadas no D.O. de 31/8/85 em nome da Bela. MARIA ALZIRA MARCONDES, R.G. 1 966 645, para declarar que o enq. correto nos termos da LC. 404/85 é o seguinte:-

PROCURADOR DO ESTADO SUBCHEFE NÍVEL I

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIAS DO COORDENADOR

de 21.08.86

Classificando

a função-atividade de Guarda do Presídío do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. LOGIO APARECIDO HAMADA, R.G. 10.374.336, no Centro de Observação Criminológica.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. EDSON ROSA VIANNA, R.G. 8.055.932; EDSON PEREIRA DE SOUZA, R.G. 11.379.025; CLER BER DEBARE PIREIRO, R.G. 14.379.779; na Penitenciária de Franco da Rocha.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávoro": JOILTON CHAVES FERREIRA, R.G. M-2.789.644; JOSÉ EDUARDO ALVES, R.G. 13.497.125; IVAN DA SILVA, R.G. 7.860.884; RAFAEL RIBAS, R.G. 4.967.940.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, na Penitenciária do Estado: ODALIR NOVO DOS SANTOS, R.G. 9.538.193; CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARTINS, R.G. 17.344.092; LUIZ TADEU DA NUNES, R.G. 6.847.450; WILSON ROBERTO ESMERINO, R.G. 11.317.322; ANTONIO CARLOS FELIXIMO, R.G. 8.256.112; IRI NEU LILIS MORAIS, R.G. 17.072.495; EDUARDO POLHARI, R.G. 16.825.694.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. JOSÉ SABINO, R.G. 15.506.654; JOSÉ CARLOS GIGLIOTTI, R.G. 4.284.366; na Penitenciária Feminina da Capital.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, na Cadeia Pública do Hipódromo: SÉRGIO DOS REIS CAVALCANTI, R.G. 7.554.273; DOMINGOS APARECIDO MAÇANO, R.G. 8.909.570; HAROLDO BOSCHIO XI, R.G. 20.515.485; MANOEL ABREU DE SÁ NETO, R.G. 14.222.400; LUIS EMATO DOS SANTOS, R.G. 16.558.625; ANTONIO FRANCISCO SIEMRA VICENTE, R.G. 14.139.460.

de 22.08.86

a partir de 20.08.86, a função-atividade de Guarda do Presídío do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ANDRÉ BA FISTA DA SILVA, R.G. 4.362.923, na Cadeia Pública do Hipódromo.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, na Penitenciária de Franco da Rocha: ELISEU APARECIDO GOMES ALVES, R.G. 10.260.120; PAULO ROBERTO DOS SANTOS, R.G. 7.261.234.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, na Penitenciária Feminina da Capital: JURANDIR MARQUES DE BARROS, R.G. 12.567.710; MAURO VIEIRA, R.G. 14.426.657; SIDNEY DE NOU SA, R.G. 13.406.096.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, no Centro de Observação Criminológica: KLEBER SACCOMI, R.G. 16.940.974; ALDIRCEU PEDROSO, R.G. 5.148.948; CARLOS MIGUEL CAVALCAN TI, R.G. 9.525.767.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, na Penitenciária do Estado: OSVALDO RAIMUNDO, R.G. 9.092.105; ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, R.G. 15.411.296; MARCOS ANTONIO DE ABREU, R.G. 9.691.419; APARECIDO JESUS REITO, R.G. 7.818.209.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávoro": JOÃO DOMIZETE DA SILVA, R.G. 17.115.353; SILVIO LUIZ VARELA, R.G. 19.920.277; VALDIR MARIO DE CASTRO, R.G. 14.397.693; ROBERTO FLACIO BABO, R.G. 9.706.386; VLADIMIR MARTINS, R.G. 11.603.070; WILSON DE OLIVEIRA, R.G. 9.061.434; LUIZ BENEDITO MASSOLA, R.G. 11.596.338; EDSON LUIZ PLAUZINO, R.G. 13.396.267; JOSÉ ALVES DE SOUZA, R.G. 13.910.811; JOÃO DOMIZETE BARBOSA, R.G. 18.678.897; MIGUEL MAXIMINO DA SILVA, R.G. 14.315.458; ELI AS FERREIRA DE MATOS, R.G. 13.403.413; ALVARO DANAS CAVALEIRO, R.G. 12.583.826; VALDIR GONZALO DA SILVA, R.G. 9.627.547; LUIZ CARLOS BARBOSA, R.G. 13.776.996; ANTONIO PEREIRA DA COSTA, R.G. 17.274.297; NILTON MOGUEIRA, R.G. 9.282.586; ADMIR TRIZZEIRA DE SOUZA, R.G. 14.275.144; FELIX ROELIS CASTILHA JUNIOR, R.G. 18.334.077; OSMAR PACIENÇA, R.G. 15.457.037; JOSÉ ADILSON DA CRUZ, R.G. 18.051.318; PAULO CESAR DOS SANTOS, R.G. 10.374.492.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, na Cadeia Pública do Hipódromo: CLOVIS COLETTI, R.G. 15.553.459; VLADIMIR CLEMENTE CAYRES, R.G. 6.199.203; ERIVELTO VERA SOTO, R.G. 9.031.366;IVALDO SANTANA DA SILVA, R.G. 14.668.241; JOSÉ ROBERTO DURAN GARCIA, R.G. 9.674.357; ACÁCIO INACIO PARIASANTOS, R.G. 19.211.443; JOAO BERTONI, R.G. 15.178.708; HAROLD DE OLIVEIRA, R.G. 12.807.108; SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO, R.G. 7.899.542; JULIO GONCALVES BERARDI, R.G. 7.862.850; WILSON GARCIA, R.G. 12.175.510; PEDRO NASCIMENTO MARTINS, R.G. 5.443.775; GILSON FERREIRA DE ALMEIDA, R.G. 17.655.503; MOISÉS HENRIQUE DE OLIVEIRA, R.G. 18.447.684; OTÁVIO DOS SANTOS, R.G. 12.804.803; CLOVIS DA COSTA, R.G. 17.219.517; FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA, R.G. 9.142.737; JOSÉ VALDIR DE FELIPPE, R.G. 17.530.341; ANDRÉ BATISTA DA SILVA, R.G. 4.362.923.

cessando, a contar de 25.08.86, os efeitos da Portaria COESPE nº 1.509/86 D.A. de 21, publicada no Diário Oficial de 22.08.86, que designou o Sr. ANTONINHO REIS, R.G. 3.577.601, Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, para responder pelo expediente da Diretoria da Cadeia Pública do Hipódromo.

de 25.08.86

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, no Centro de Observação Criminológica: NILSON ROBERTO DE SOUZA, R.G. 14.251.515; HAMILTON ASSIS PATTO JUNIOR, R.G. 9.089.167.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, na Penitenciária de Franco da Rocha: JOSÉ ROBERTO CARDOSO DE MORAIS, R.G. 12.680.500; MARIO ROBERTO ROCHA ROVELER, R.G. 7.761.783.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, na Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávoro": AUGUSTINHO VIANNA DE SOUZA JUNIOR, R.G. 3.664.071; EUISSAEL DE OLIVEIRA, R.G. 10.647.725; CARLOS ALBERTO SARAIVA OLIVEIRA, R.G. 9.476.805.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, na Cadeia Pública do Hipódromo: RICARDO BATISTA DA SILVA MANS, R.G. 14.241.284; CESAR AUGUSTO GORRÍO, R.G. 10.428.528; RUI DOS SANTOS NOVAIS, R.G. 10.313.675; MARCOS GOUVEIA VIEIRA, R.G. 9.028.327; FLAVIO APARECIDO BIRENCOURT, R.G. 19.198.491; SÉRGIO BENTO VOLPE, R.G. 6.819.267; MARCO ANTONIO LEBRAMARDI, R.G. 15.509.936; AUGUSTO CAVALLO, R.G. 8.682.766; CARLOS LUIS CASTILHO, R.G. 9.799.542; LUIZ CARLOS GOMES THOMAZO, R.G. 15.754.919; SALVADOR PEDRO ANTONIO NETO, R.G. 11.648.521; SALVIO GOULART EMERICH DE SOUZA, R.G. 4.463.258.

as funções-atividades de Guardas de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchidas pelos Srs. abaixo, na Penitenciária do Estado: RUI BRANDÃO CHAVES, R.G. 5.414.599; ALEXANDRE EUGÊNIO KAPUSTIN, R.G. 16.753.699; ANTONIO DE OLIVEIRA, R.G. 6.445.247; JOAO CARDOSO GARCIA, R.G. 16.826.339; LOU RIVAL APARECIDO REZENDE, R.G. 9.041.182.

de 01.09.86

declarando designada, a partir de 25.07.86, a Sr. MARIA CASTANHEIRA MACEDO, R.G. 4.156.889, Técnico de Laboratório do SQC-III-IMESC, ora a disposição desta Coordenadoria, para prestar serviços no Centro de Observação Criminológica.

declarando designado, a contar de 23.08.86, o Bel. LUIZ GONZAGA VIEIRA, R.G. 2.220.901, Diretor Técnico (Departamento Nível II), do SQC-I-QSJ, para prestar serviços na Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajuf.

Classificando

o cargo de Guarda de Presídío do SQC-III-QSJ, provi do pelo Sr. JOSÉ RAIMUNDO MANDONÇA DA COSTA, R.G. 5.692.549, na Penitenciária do Estado.

a função-atividade de Guarda de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. PEDRO CONSULINI FILHO, R.G. 5.857.490, na Cadeia Pública do Hipódromo.

o cargo de Guarda de Presídío do SQC-III-QSJ, provi do pelo Sr. ZOROBABEL ELIUGÊNIO, R.G. 5.286.126, na Penitenciária do Estado.

a função-atividade de Guarda de Presídío do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ANDRÉ BATISTA DA SILVA, R.G. 4.362.923, na Penitenciária do Estado.

de 04.09.86

declarando classificado, a contar de 23.08.86, o cargo de Diretor Técnico (Departamento Nível II), do SQC I-QSJ, provi do pelo Bel. LUIZ GONZAGA VIEIRA, R.G. 2.220.901, no Grupo de Planejamento e Controle.

CADEIA PÚBLICA DO HIPÓDROMO PORTARIA DO DIRETOR, DE 04.09.86 DISPENSANDO:

nos termos do artigo 59, § 1º, nº 01, da Lei Complementar nº 180, de 12 de Maio de 1978, a pedido e a contar de 23 de Agosto de 1986, o Sr. HAROLDO DE OLIVEIRA, R.G. 12.807.108, da função-atividade de Guarda de Presídío, Padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 01, Tabela I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVORO

PORTARIAS DO DIRETOR, DE 5/09/1 986

CONCEDENDO

nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 315/83, a ALBERTO AUGUSTO FERRENDI, Registro - Geral nº 09.338.264, Guarda de Presídío, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão, a partir de 18/08/86, a título de Adicional de Periculosidade, em decorrência de sua designação para responder pelo cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral) do SQC-II-QSJ, classificado na Seção de Fossol da Divisão de Administração, conforme publicação no Diário Oficial de 27/08/86;

nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 315/83, a ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, Registro Geral nº 07.212.747, Guarda de Presídío, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão, a partir de 01/02/86, a título de Adicional de Periculosidade, em decorrência de seu Quadro de Substituição, publicado no Diário Oficial de 28/02/86;

nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 315/83, a GILMAR ZAPPALONI, Registro Geral nº 06.242.502, Guarda de Presídío, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão, a partir de 05/07/86, a título de Adicional de Periculosidade, em decorrência de sua designação para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção (Compras), da Seção de Compras, do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração, conforme Quadro de Substituição publicado no Diário Oficial de 04/07/86;

nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 315/83, a WALTER RIBEIRO FILHO, R.G. nº 02.742.746, Guarda de Presídío, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão, a partir de 15/08/86, a título de Adicional de Periculosidade, em decorrência de sua designação para responder pelo cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral) do SQC-II-QSJ, classificado na Seção de Administração de Serviços, na Divisão de Administração, conforme publicação no Diário Oficial de 28/08/86;

de conformidade com o artigo 19 da Lei Complementar nº 467 de 02/07/86, a JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA, Registro Geral nº 08.398.901, Guarda de Presídío, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, calculada na base de 170% (cento e setenta por cento) sobre o valor do respectivo cargo de Vencimentos, a partir de 17/07/86, em decorrência de sua designação para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Substituição publicado no Diário Oficial de 02/08/86;

de conformidade com o artigo 19 da Lei Complementar nº 467 de 02/07/86, a JOSÉ EDUARDO DOS REIS, Registro Geral nº 04.113.276, Guarda de Presídío, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, calculada na base de 170% (cento e setenta por cento) sobre o valor do respectivo cargo de Vencimentos, a partir de 17/07/86, em decorrência de sua designação para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Substituição publicado no Diário Oficial de 02/08/86.

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Portarias do Diretor de 13/8/86

Cessando, a partir de 31/Julho/1986, os efeitos da Portaria nº 12, de 09/Março/1977, publicada no D.O. 13/07/77, que designou DAARE DA SILVEIRA NOVAES, R.G. nº 02.699.659, Guarda de Presídío, do SQC-III-QSJ, para responder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei de 27 de Fevereiro de 1970, regulamentado pelo Decreto de 01 de Dezembro de 1970 (alterado pelo Decreto de 11/11/71) c.c.o artigo 25 da Lei nº 10.261, de 28/10/68, pelos adiantamentos de pagamentos e recebimentos da Penitenciária do Estado.

Designando, a partir de 01/Agosto/1986, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei de 27/Fevereiro/1970, regulamentado pelo Decreto de 1º/Dezembro/1970 (alterado pelo Decreto de 11/11/1971) c.c. os artigos 22, parágrafo único da Lei nº 500, de 13/11/74, e 25 da Lei nº 10.261, de 28/10/68, NEUSA MARTINS DA SILVA, Registro Geral nº 15.786.135, Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, da tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelos adiantamentos de pagamentos e recebimentos da PENITENCIÁRIA DO ESTADO, fazendo jus a gratificação de "pro labore" fixada em 1% (um por cento) do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do padrão da função que ocupa, correndo a despesa por conta das verbas próprias do orçamento.

PENITENCIÁRIA DR. WALTER F. P. DE QUEIROZ - PIRAJUÍ PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 14.09.86

Aplicando ao servidor ERIDIVALDO CABRANO FERREIRA, R.G. nº 8.081.568, Chefe de Seção (Presídío), Pro-Labore padrão 12-A, Escala de Vencimentos 2, Tabela I, a pena de REPRESENTAÇÃO, por infração ao disposto no artigo 2º, inciso XIV, § 2º e com base no artigo 251, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33 da Lei 500/74.

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 18.09.86.

ENQUADRAMENTO:

de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar nº 247/81, e de acordo com o Despacho Normativo do Governador, de 02, publicado no D.O. de 03/08/85, a função - atividade do seguinte servidor, a partir das datas abaixo mencionadas:

Escala I - SQF-II

Guarda de Presídío

de 28.12.78 ANTONINO SAES - R.G. nº 7.604.267 - padrão 24-A;

em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas, a saber:-

- 18.12.80- arts. 91 e 97 da L.C. 180/78- 31.01.81 - do padrão 24-A para 25-A;
19.03.81- enquadramento L.C. 247/81 - 26.06.81 - do padrão 11-A para 12-A;
19.11.82- arts. 91 e 97 da L.C. 180/78- 18.03.83 - do padrão 12-A para 13-A;
02.03.83- arts. 91, 94 e 95 -L.C.180/78-17.06.83 - ANULADA;

nos termos do artigo 212, da L.C. 180/78 e com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da citada Lei, a função-atividade do seguinte servidor a partir da data abaixo mencionada:

Escala I - SQF-II

Guarda de Presídío - de 27.12.83

ANTONINO SAES - R.G. nº 7.604.267 - padrão 14-A;

em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas, a saber:-

- 18.11.84- arts. 91 e 97 da L.C. 180/78- 14.02.85 - do padrão 14-A para 15-A;
18.07.85- enquadramento L.C. 404/85 - 31.08.85 - do padrão 15-A para 16-A.

PENITENCIÁRIA FEMININA SANTA MARIA EUPRÁSIA PELLETIER DE TREMENDÉ

APOSTILA DA DIRETORA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 03.09.86

ENQUADRAMENTO:

Nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 180/78, e com fundamento nos artigos 91 e 97 da citada Lei, o cargo de Guarda de Presídío, a partir de 02/11/85, da funcionária:

MARIA FRANCISCA BRAGA, R.G. nº 5.691.603, Padrão 13-B

RETIFICAÇÃO

Na Apostila da Diretora do Serviço de Administração de 22.08/86 publicada no D.O.E. de 29/08/86, em nome de MARIA FRANCISCA BRAGA, R.G. nº 5.691.603, leia-se padrão 14-B.

Formulário para adicional de insalubridade
Decreto n.º 25.402, de 14-7-86
A imesp já tem à venda o formulário de laudo de insalubridade (modelo oficial 93)
Preço: Cr\$ 36,00 - bloco com 100 folhas
Embalagem padrão: pacote com 5 blocos
IMESP Rua da Mooca, 1.921 - Fone 291-3344
AGÊNCIA MARIA ANTÔNIA
Rua Maria Aníbal, 294 - Fone 256-7232
AGÊNCIA REPÚBLICA
Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5915
AGÊNCIA SÃO BENTO
Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 228-6316
AGÊNCIA ARAÇATUBA
Rua Almirante Barroso, 239 - Fone (0186) 22-2209
AGÊNCIA GUARATINGUETÁ
Rua Frei Lucas, 90 - Fone (0125) 22-3024
AGÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rua General Glicério, 3.947 - Fone (0172) 33-9277 - 33-9123